

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000167											
	Data e Hora de Emissão 18/01/2022 11:06:28											
	Código de Verificação e0e003ed											
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: NEVES & FERREIRA TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 35.748.629/0001-07 Inscrição Municipal : 617063-3 Endereço: RUA REGENERACAO, Nº290 - APT 702; - BAIRRO ILHOTAS - CEP:64014-047 Município: TERESINA UF: PI												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ELMANO FERRER DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 001.359.683-72 Endereço: AVENIDA DOM SEVERINO, Nº1323 - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-370 Município: TERESINA UF: PI E-mail: julianaferreirafortesbezerra@hotmail.com												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: LICENÇA DE USO MENSAL DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE INFOASSESSOR.COM.BR REF: 01/2022. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>LICENÇA DE USO MENSAL DO SOFTWARE INFOASSESSOR.COM.BR (GESTÃO DE GABINETE)</td> <td align="center">1</td> <td align="right">1040,00</td> <td align="right">1.040,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		LICENÇA DE USO MENSAL DO SOFTWARE INFOASSESSOR.COM.BR (GESTÃO DE GABINETE)	1	1040,00	1.040,00
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
	LICENÇA DE USO MENSAL DO SOFTWARE INFOASSESSOR.COM.BR (GESTÃO DE GABINETE)	1	1040,00	1.040,00								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.040,00 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Aliquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *									
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2022 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR Serviço: 0105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR												



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Contratante: ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

CPF: 001.359.683-72

ENDEREÇO: AV. DOM SEVERINO, 1323, Bairro Fátima, Teresina-PI

CEP: 64049-370

FONE: (86) 3304-5135

EMAIL: sen.elmanoferrer@senado.leg.br

Contratado: INFO ASSESSOR TECNOLOGIA

RAZÃO SOCIAL: NEVES & FERREIRA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 35.748.629/0001-07

RUA REGENERAÇÃO Nº 290

BAIRRO: ILHOTAS

CEP: 64014047 – TERESINA (PI)

Objeto do Contrato: Licença de Uso Mensal do Software InfoAssessor.

Prazo de Implantação: 10 dias após a data do contrato.

Valor mensal da Licença de uso mensal do software:

O valor correspondente à licença de uso mensal do software é de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

*OBS₁: A primeira licença de uso mensal do aplicativo será cobrada no ato da assinatura do contrato.

*OBS₂: O vencimento das demais licenças mensais será até o dia 10 do mês corrente.

*OBS₃: A licença de uso mensal do aplicativo será reajustável pelo IGPM anualmente.

Cláusulas do Contrato:

1. A prestação do serviço descrito no OBJETO DO CONTRATO será iniciada pelo CONTRATADO a partir do pagamento da primeira parcela e da assinatura do presente contrato.
2. Será definido um funcionário pertencente ao CONTRATANTE para receber o treinamento e responsável pelo treinamento interno de novos funcionários que venham a ser contratados.
3. A **liberação da licença de uso** do OBJETO DO CONTRATO é **mensal**, sendo o contrato renovado anualmente automaticamente. Portanto, a **não quitação do pagamento mensal** implicará na **suspensão da licença de uso** do OBJETO DO CONTRATO.
4. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 dias. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá solicitar e receber



sua base de dados, via email, em arquivos no formato excel. Após a entrega dos dados, a CONTRATADA excluirá definitivamente todas as informações do CONTRATANTE do servidor de banco de dados da mesma.

5. A propriedade intelectual é reservada ao CONTRATADO. É vedado ao CONTRATANTE/ou seus prepostos duplicar/alterar o OBJETO DO CONTRATO, bem como prestar serviços, vender, ceder, alugar, emprestar, licenciar, dar ou comercializar junto a terceiros. Qualquer uma dessas ocorrências será considerada como ato ilícito de pirataria e prática anticomercial, ficando sujeito às sanções previstas em lei.
6. O CONTRATADO obriga-se a garantir total sigilo e confidencialidade quanto a quaisquer dados ou informações a que tenha acesso relativos a este Contrato ("Informações Confidenciais"), comprometendo-se a não disponibilizar, reproduzir, utilizar ou revelar, em hipótese alguma, bem como a não permitir que nenhum de seus funcionários ou representantes faça uso desses dados ou informações.
7. É de responsabilidade do CONTRATANTE cadastrar/excluir seus usuários concedendo a eles os devidos acessos de acordo com o perfil de cada usuário definido pelo CONTRATANTE. O acesso de cada usuário é de uso pessoal e intransferível. Os usuários habilitados pelo CONTRATANTE terão acesso somente aos dados do CONTRATANTE.
8. Não fazem parte deste contrato:
 - a. Manutenção/configuração em equipamentos, *smartphones*, redes, internet e antivírus;
 - b. Custos com traslados, deslocamento, alimentação e hospedagem, caso o local do estabelecimento do CONTRATANTE se localize fora do município de Teresina-Piauí.
 - c. Defeito em softwares não desenvolvidos pela mesma (sistemas operacionais, antivírus, processadores de texto, planilhas de cálculos, bancos de dados, drivers de vídeo, drivers de rede, etc.). Também estão fora desta garantia defeitos de funcionamento nos sistemas administrativos decorrentes de falhas de hardware (winchester, placas de rede, memória, etc.), ou problemas elétricos (raios, quedas de energia, etc.).
9. O suporte será realizado de forma online durante o horário de expediente normal, das 08h às 12h e 14h às 18h, durante os dias de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis;
10. Caso haja necessidade de execução de trabalhos fora do expediente normal de trabalho, ou seja, horário noturno, feriados, sábados e domingos, estes só serão executados após acordo entre as partes;
11. Caso haja necessidade de execução de trabalhos fora do município de Teresina-PI, os custos referentes a traslados, deslocamento, alimentação e hospedagem ficam por conta do CONTRATANTE.



12. Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir bem e fielmente o que nele contém.

Teresina(PI), 1º de Janeiro de 2022

CONTRATANTE
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

CONTRATADO
NEVES & FERREIRA TECNOLOGIA LTDA

Testemunha

CPF: _____

Testemunha

CPF: _____